Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 83 CHEGOU A HORA

LEI Nº 1647 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1978

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA ARTÉRIA DA CIDADE, DE ANGELO GUELLA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de ANGELO GUELLA, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, está situada no Núcleo da COHAB -RS, no Poligono Norte, entre as Ruas Sergipe, Machado de Assis, Anita Garibaldi e Espírito Santo e vai terminar em forma de "Cul de Sac", atualmente denominada Rua 4.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, as placas respectivas devendo conter os seguintes dizeres; " RUA ANGELO GUELLA - PIONEIRO".

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 07 DE DEZEMBRO DE 1978.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal da Administração